

Lei nº 047.

Autoriza a realização de serviço.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, decreta: -

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a realizar o serviço de alvará nas extensões da ponte esta na proximidade do km. Opolinário de Souza, sobre o rio Itaipua, no Distrito da Sede deste Município, no total de cem (100) metros lineares, por um (1) metro de altura e quatro (4) de largura.

Parágrafo único: - Fica aberto o crédito orçamental de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para fazer face às despesas com o serviço a que se refere este artigo, com recursos em disponibilidade legais.

Art. 2^o - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, senão as disposições
em contrário.

Registre-se

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1950.